

SESSÕES DO PLENÁRIO

26ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 15 de abril de 2025.

PRESIDENTE: DEPUTADA IVANA BASTOS

À hora regimental, 14h45, no relatório de presença, verificou-se o comparecimento dos(as) senhores(as) Deputados(as): Adolfo Menezes, Alan Sanches, Alex da Piatã, Angelo Coronel Filho, Antônio Henrique Júnior, Binho Galinha, Bobô, Cafú Barreto, Cláudia Oliveira, Eduardo Alencar, Eduardo Salles, Euclides Fernandes, Fabíola Mansur, Fabrício Falcão, Fátima Nunes, Hassan, Hilton Coelho, Ivana Bastos, Jordavio Ramos, José de Arimatéia, Júnior Nascimento, Jurailton Santos, Kátia Oliveira, Laerte do Vando, Leandro de Jesus, Luciano Araújo, Ludmilla Fiscina, Manuel Rocha, Marcelinho Veiga, Marcelino Galo, Marcinho Oliveira, Marcone Amaral, Maria del Carmen, Marquinho Viana, Matheus Ferreira, Nelson Leal, Niltinho, Olívia Santana, Pancadinha, Patrick Lopes, Pedro Tavares, Penalva, Radiovaldo Costa, Raimundinho da JR, Ricardo Rodrigues, Roberto Carlos, Robinho, Robinson Almeida, Rogério Andrade, Rosemberg Pinto, Samuel Junior, Sandro Régis, Tiago Correia, Vitor Azevedo, Vitor Bonfim, Zé Raimundo Fontes e Zó. (57). O Deputado Júnior Muniz e a Deputada Soane Galvão encontram-se licenciados.

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Gostaria de convidar o deputado Hassan, que neste ato está como segundo-secretário, para que possa fazer a leitura das atas.

O Sr. SEGUNDO-SECRETÁRIO ad hoc (Hassan): Gostaria de submeter ao Plenário as atas das seguintes sessões ordinárias: 23ª e 24ª, realizadas, respectivamente, em 8 e 9 de abril de 2025; das sessões especiais: 11ª e 12ª, realizadas, respectivamente, em 10 e 11 de abril de 2025.

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): Em discussão as atas que acabam de ser lidas. (Pausa) Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovadas.

Não há expediente a ser anunciado.

PEQUENO EXPEDIENTE

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): Pequeno expediente. **(Oradores inscritos)**

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): Com a palavra o primeiro orador inscrito no Pequeno Expediente: deputado Euclides Fernandes.

O Sr. EUCLIDES FERNANDES: Sr.^a Presidente deputada Ivana Bastos, Srs. Deputados presentes nesta sessão, hoje eu trago um assunto deveras preocupante. O município de Jequié é uma cidade tida como cidade regional, mas que vem perdendo muito essa condição. É fundamental e necessário que uma cidade com esse modelo regional tenha descentralização de órgãos, tanto do governo estadual como do governo federal, mas o que está se passando, no decorrer dos anos, é que, cada vez mais, Jequié está perdendo essa condição.

Por exemplo, na área do estado, houve uma reforma administrativa, no governo passado. Essa reforma administrativa retirou de Jequié o Núcleo Regional de Saúde (NRS) e o levou para o município de Ilhéus, mesmo tendo estrutura física excelente, condições excelentes e aproximação com outros municípios, como os do Médio Rio de Contas e do Vale de Jiquiriçá.

Nós temos lutado bravamente para fazer o retorno do núcleo de saúde de Ilhéus para o município de Jequié.

Temos também a situação da Coelba, que tinha lá o seu escritório regional e foi mudado para Vitória da Conquista, trazendo, com isso, a necessidade propriamente dita de o consumidor da Coelba ter que se dirigir a Vitória da Conquista para resolver seus problemas a respeito de procedimentos referentes à energia.

Isso, Sr.^a Presidente deputada Ivana Bastos, Srs. Deputados, revela também o péssimo serviço que vem sendo feito pela Coelba. Lamentavelmente, temos a precariedade do serviço. Eu vou citar só um exemplo porque o tempo é curto no Pequeno Expediente, são só 5 minutos. Só um exemplo: a Coelba determina de 5 a 6 meses para a ligação de energia para empresas que se preparam para iniciarem suas atividades econômicas no município. Isso é um absurdo total! A Coelba é uma concessionária, serviço de concessão do governo do estado. É preciso, evidentemente, que esta Assembleia Legislativa tome as providências necessárias para que melhorem as condições da prestação de serviço da Coelba ao povo baiano.

Outro ponto que eu quero abordar – a nível desse modelo de cidade regional, que está decrescendo em Jequié, pois está perdendo essa condição de cidade regional – é sobre o Inema de Jequié, que era núcleo regional, bem estruturado em sua estrutura física. A reforma administrativa passada tirou esse núcleo de Jequié e o levou para a cidade de Vitória da Conquista, trazendo transtornos a todos aqueles que tinham problemas a serem resolvidos a nível do meio ambiente. Eles agora precisam se deslocar por mais de 2 horas de viagem até Vitória da Conquista.

Na área federal, Sr.^a Presidente deputada Ivana Bastos, temos o problema da Receita Federal. Antigamente, tínhamos um núcleo regional da Receita Federal no município de Jequié, o que, lamentavelmente, foi retirado e levado para Vitória da Conquista. Os cidadãos de Jequié e daqueles municípios...

(A Sr.^a Presidente faz soar as campainhas.)

(...) vizinhos, que eram atendidos lá, quando o núcleo da Receita Federal era no município de Jequié, hoje têm que se deslocar para Vitória da Conquista por qualquer assunto da Receita Federal.

Então, Sr.^a Presidente, deixo aqui meu desabafo a nível dessa situação decrescente da cidade Jequié, do município de Jequié ser um município polo regional. Estou agradecido, Sr.^a Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): Com a palavra o orador inscrito no Pequeno Expediente deputado Raimundinho da JR, pelo tempo de até 5 minutos.

O Sr. RAIMUNDINHO DA JR: Boa tarde, Sr.^a Presidente Ivana Bastos! É com muita satisfação que venho, mais uma vez, a esta tribuna. Eu quero fazer uso das suas palavras, Euclides, a respeito da Coelba. No meu município, Euclides, na minha residência – justiça, para ser boa, começa de casa –, a Coelba está deixando a desejar em tudo em termo de responsabilidade. Imaginem que eu pago uma conta de luz para receber 110 ou 220 volts. Na minha residência, foi marcado, foi gente da Coelba medir, e lá eu recebo só 90 volts. Imaginem pagar por uma conta de luz pensando receber 110 volts.

Mandaram simplesmente eu abrir uma reclamação na Ouvidoria da Coelba. Eu reclamei e o pessoal da Coelba esteve no local, foi detectado que lá existe um transformador de quando havia uma casa, mas hoje há dezenas ou centenas de casas nesse local e o transformador continua o mesmo.

Ou seja, eu tenho que pagar por uma conta de energia deixando danificar todos os meus equipamentos. Se eu quiser passar pela burocracia de ter que trocar o transformador, isso levará 6 meses, como você acabou de dizer aqui, meu caro amigo deputado Euclides da cidade de Jequié.

Quero parabenizar você, Euclides, porque teve a felicidade de ter o governador na sua cidade durante 3 dias. Isso é privilégio para poucos, ouviu? A gente sabe que o governador fez uma agenda fortíssima no município de Jequié para aquela região, com você, com o Hassan, com o prefeito daquele município. Tenho certeza de que Jequié estará recebendo coisas boas, maravilhosas, em pouco tempo.

E a gente fica aqui, Euclides, torcendo pelo Sul da Bahia, cujas cidades ali do litoral precisam também, além da cidade de Jequié. A gente sabe que são cidades carentes. Quando o governador sai do seu gabinete para ir até esses municípios, com certeza, coisas boas virão mais ainda. Então, eu quero aqui dizer a você da nossa gratidão ao nosso governo.

Quero dizer também, Euclides, que nós vamos estar ao lado do nosso amigo deputado Ricardo Rodrigues, na *Expoagri 2025* em Irecê. Nós vamos também fazer o convite ao nosso governador para que ele possa ir, juntamente com o grupo desta Casa, buscar alternativas para levar para aquele município, uma resolução que minimize a seca. Mas, graças a Deus, o nosso bom Pai já está liberando aquela chuva e o desespero em que o povo estava já está se amenizando um pouco. Então, tenho certeza de que a gente vai para lá também levar as soluções que o povo de lá aguarda. Meu muito obrigado.

Quero aqui, para encerrar, parabenizar o nosso comandante coronel Magalhães pelo belíssimo trabalho que vem fazendo. Infelizmente, acontecem coisas que estão

fora da curva, mas a gente sabe que ele está fazendo um belo de um serviço à frente da corporação.

E quero também, hoje, nesta Casa, parabenizar o Dr. André, o delegado da Polícia Civil, que está também hoje no combate à corrupção e ao tráfico. A gente viu hoje diversas viaturas, logo cedo, no nosso estado, no combate à corrupção, no combate ao desvio de coisas erradas.

Então, parabéns, Dr. André. Parabéns, coronel Magalhães, que é uma pessoa que vai nos representar muito bem naquela casa.

(A Sr.^a Presidente faz soar as campainhas.)

Um abraço a todos.

(Não foi revisto pelo orador.)

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): Com a palavra, o orador inscrito deputado Tiago Correia, pelo tempo de até 5 minutos.

O Sr. TIAGO CORREIA: Sr.^a Presidente, boa tarde. Boa tarde, nobres colegas, amigos da imprensa, a amiga da imprensa que também está ali hoje nos vendo, amigos que nos acompanham nas galerias.

Sr.^a Presidente, volto a esta Casa, em mais um início de uma semana festiva, não só na Bahia, mas em todo o Brasil, a Semana Santa, feriado prolongado. E pasmem! Venho tratar do mesmo assunto, Sr.^a Presidente, tão debatido, não só por mim, mas por diversos colegas desta Casa: os problemas enfrentados pelos baianos, principalmente nos feriados, e não será diferente agora na Semana Santa.

Eu costumo dizer que é uma tragédia anunciada. A partir de quarta-feira, eu convido todos os colegas para acompanharem as praças de pedágio da BR-324. E por que não dizer de toda a extensão da BR-324 e da BR-116, essa rodovia que ainda está sob a pior concessão do país? Quem disse isso não fui eu, foi o ministro dos Transportes, foram entidades de classe que disseram, foram órgãos de controle que disseram.

Essa concessão que foi gestada no último ano do governo do presidente Lula é uma vergonha para o nosso estado. Ela foi assinada há 15 anos, no primeiro ano da presidente Dilma. É uma concessão que nada fez pela Bahia, nem pelos baianos, a não ser roubar o nosso dinheiro, levar o nosso dinheiro nas praças de pedágio.

Era para a BR-116 estar totalmente duplicada pelo governo federal, mas a Bahia ficou de fora por causa da expectativa de que essa concessão fizesse isso, mas não o fez. Nos outros estados, a BR-116 está duplicada. A BR-324 já deveria ter mais uma faixa adicional, mas a Viabahia brinca com a cara da Bahia e dos baianos, roubando nosso dinheiro e levando agora do governo federal quase R\$ 1 bilhão a título de indenização por ser forçada a deixar um contrato que ela não cumpriu nada.

Sr.^a Presidente, eu não vou longe, basta descer à região da Feira de São Joaquim, no terminal do sistema ferryboat. Eu convido também todos os colegas, o governador e os secretários para verem a fila que vai se formar nesse decadente transporte ferryboat do nosso estado. O governador, antes mesmo de assumir o governo, em

dezembro, anunciou que compraria duas novas embarcações no ano seguinte, no primeiro ano de governo, mas até agora nada. Os baianos sofrem nessas embarcações, nessas travessias, muitas vezes, morrendo dentro dos ferryboats, como nós temos diversos relatos. As embarcações estão totalmente deterioradas, sujas, não oferecem nenhum conforto e a população está sofrendo nas filas do ferryboat.

É assim que a gente começa a nossa Semana Santa, trazendo esse alerta, convidando todos a verem essa tragédia anunciada e pedindo ao governador que se debruce sobre esse tema, afinal de contas, já teve uma licitação que foi cancelada, fizeram outra, mas foi deserta. É impossível, Sr.^a Presidente, que apenas aqui na Bahia a gente não consiga solucionar esse problema, que se arrasta há muitos anos. Nós já vamos para o 19º ano de governo do PT e temos esse ferryboat horroroso, esse transporte que coloca em risco a vida dos nossos passageiros, e nada se faz.

O Sr. Rosemberg Pinto (fora do microfone): Vai ter a ponte, deputado.

O Sr. TIAGO CORREIA: Eu queria dizer ao deputado Rosemberg, que fala da ponte: a ponte, deputado Rosemberg, foi anunciada pelo então governador Jaques Wagner e seria inaugurada em 2013. Talvez por isso deixaram o ferryboat se acabar, mas nós não temos ainda nenhuma luz, nenhum prazo, nenhuma data de quando será inaugurada essa tão sonhada ponte. A gente precisa tratar os baianos com carinho e com respeito, mesmo tendo essa expectativa, não podemos deixar....

Eu venho falar do tão manifestado, explorado e difundido alinhamento do governo estadual do PT com o governo federal, e eu lhe digo que desse alinhamento a Bahia não conseguiu nada, ou muito pouco. Está aí a nossa BR-116, um dos piores trechos do país, do governo estadual do PT e do governo federal do PT. Não temos uma grande obra do governo federal...

(A Sr.^a Presidente faz soar as campainhas.)

(...) em nosso estado governado pelo PT, indo para o 20º ano governado pelo PT com várias sucessões – Lula, Dilma e Lula – e nada, ou muito pouco, foi feito pelo governo federal a este estado, que talvez tenha consolidado a sua eleição.

Então, Sr.^a Presidente, eu venho hoje exprimir a minha revolta, porque não dá para aguentar estarmos pagando pedágio ainda, Sr.^a Presidente. Pasmem! A gente ainda está pagando pedágio.

(A Sr.^a Presidente faz soar as campainhas.)

A Viabahia praticamente já se retirou do estado e nós teremos mais uma Semana Santa de horrores nas estradas da Bahia.

Que Deus salve todos nós!

Muito obrigado, Sr.^a Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): Com a palavra, o orador inscrito José de Arimateia, pelo tempo de até 5 minutos.

O Sr. JOSÉ DE ARIMATEIA: Sr.^a Presidente deputada Ivana Bastos, Srs. Deputados e Sr.^{as} Deputadas, eu venho a esta tribuna, primeiro, para agradecer a Deus

por estar aqui mais um dia, mas eu venho também para deixar os Srs. Deputados cientes de que está tramitando nesta Casa o Projeto de Lei nº 24.465/2022, de minha autoria, que proíbe o abate do jumento em todo o estado da Bahia.

Esse projeto, Sr.^a Presidente, tramita nesta Casa desde 2022, recebeu o parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e, hoje, eu fui surpreendido com o parecer da Comissão de Agricultura e Política Rural. Inclusive, o deputado relator que deu parecer contrário foi o deputado Paulo Câmara. Eu lamento, Sr.^a Presidente, o parecer ter sido contrário. Por quê?

(Lê) “Os jumentos são animais extremamente importantes para nossa história e cultura. Além disso, eles desempenham um papel fundamental no ecossistema e na economia rural. No entanto, esses animais estão sofrendo com o abate indiscriminado e com maus-tratos.

A extinção dessa espécie e a perda de parte da nossa cultura brasileira são consequências graves do abate de jumentos. Além disso, esses animais são submetidos a condições hostis, o que é inaceitável.

Ao proibir o abate de jumentos, estamos não apenas protegendo esses animais, mas também: preservando a biodiversidade ao garantir a sobrevivência de uma espécie importante para o nosso ecossistema; protegendo a cultura ao preservar uma parte importante da nossa história e tradição; promovendo a conscientização ao incentivar a sociedade a se conscientizar sobre a importância do bem-estar animal.”

Portanto, peço aos Srs. Deputados que dê uma atenção a isso. Mesmo sabendo que recebeu o parecer contrário da Comissão de Agricultura, nós não vamos desistir, Sr.^a Presidente. A extinção dos jumentos, principalmente no nosso estado – e, é claro, no Nordeste –, realmente contradiz uma história de suma importância: quando o próprio Senhor Jesus, na Semana Santa, entrou em Jerusalém, no Domingo de Ramos, qual foi o animal que ele usou? Foi um jumento! Montado em um jumento, o Senhor Jesus entrou em Jerusalém.

Até isso, Sr.^a Presidente, não foi considerado! É uma falta de sensibilidade e de reconhecimento da história que o jumento tem, não só com o povo do Nordeste, mas também com o povo do Brasil. Por isso, venho aqui lamentar esse parecer, que não tem...

(A Sr.^a Presidente faz soar as campainhas.)

(...) nada a ver com o que nós estamos pleiteando.

Mas, Sr.^a Presidente, para concluir, eu gostaria de fazer um apelo também aos Srs. Deputados que fazem parte da Comissão de Meio Ambiente: amanhã nós teremos uma pauta de suma importância nessa comissão e eu gostaria de contar com a presença dos Srs. Deputados...

(A Sr.^a Presidente faz soar as campainhas.)

(...) que a compõem para que nós possamos aprovar três pareceres de três projetos de lei e a deliberação de algumas ações importantes para o meio ambiente do nosso estado.

Muito obrigado, Sr.^a Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

(A deputada Kátia Oliveira assume a presidência da Mesa.)

A Sr.^a PRESIDENTA (Kátia Oliveira): Com a palavra, o orador inscrito no Pequeno Expediente deputado Marcelino Galo, pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. MARCELINO GALO: Sr.^a Presidente deputada Kátia, nobres deputados e deputadas, presentes nas galerias e servidores do Judiciário, meus queridos servidores e servidoras da Casa. Hoje foi um verdadeiro rebuliço neste Plenário. A deputada Olívia Santana, que é afeita a discursos contundentes, uma grande combatente política, movimentou este Plenário com essa impecável elegância, com esse black power *à la* Angela Davis, claro, um pouco grisalho. Ela, sem esconder que o tempo passou, continua firme na luta! Então, deputada, parabéns pela elegância, não só do novo penteado, mas também completa. Temos de ter cuidado ao falar da beleza das mulheres, porque hoje nós temos de ser rigorosos no politicamente correto. Sem dúvida alguma, deve-se registrar este momento.

Hoje, Sr.^a Presidente, é o dia em que nós vamos realizar a votação para completar a Mesa Diretora desta Casa. Eu quero dizer aos deputados e às deputadas que esta Casa é plural. Esta é a Casa da diversidade e das diferenças das ideias. Aqui se representam as ideias de todo o povo baiano. Então, esta Casa é diversa e é plural. E a gestão desta Casa também é plural.

Já deveríamos ter fechado a composição desta Mesa, mas houve um gesto do PT no sentido de contribuir para a estabilidade desta Casa. Assim, o deputado Rosemberg retirou a sua candidatura e o Partido dos Trabalhadores apresentou, por maioria absoluta, a indicação da deputada Fátima Nunes.

Nós votamos nas diferenças, porque fomos orientados. Eu votei em toda a indicação e, com certeza, os deputados também votaram. Fizemos essa composição. Mas, hoje, vamos fechar com chave de ouro e por unanimidade, escolhendo a deputada Fátima Nunes para o cargo de primeira-vice-presidente, porque predicados não lhe faltam. Ela é uma mulher de coragem, uma sertaneja que, ao longo da sua vida, contribuiu para ajudar e apoiar a organização dos mais pobres e dos trabalhadores rurais, trabalhando intensamente no sentido de desenvolver tecnologias sociais.

Então, em relação à convivência com o Semiárido, ela foi, inclusive, a relatora nesta Casa. Aprovamos uma lei que parece simples, mas é revolucionária. Fala-se em não combater a seca, mas conviver com o Semiárido.

Aqui, hoje, vendo a história dessa mulher, percebe-se a contribuição que ela deu a este Parlamento, a contribuição que ela deu à sociedade baiana até este momento, e que tem muito mais a fazer, muito mais a contribuir, agora, na gestão desta Casa, ao lado de outra mulher...

(A Sr.^a Presidente faz soar as campainhas.)

(...) que, depois de 190 anos, passa a presidir esta Casa.

Então, aqui, hoje, meus companheiros e minhas companheiras, deputados e deputadas, vamos dar uma demonstração para essa sociedade de como funciona a pluralidade, a democracia nesta Casa, e vamos votar por unanimidade na deputada Fátima...

(A Sr.^a Presidente faz soar as campainhas.)

(...) Nunes.

Fátima Nunes, nossa vice-presidente! (Palmas)

(Não foi revisto pelo orador.)

A Sr.^a PRESIDENTA (Kátia Oliveira): Com a palavra a oradora inscrita no Pequeno Expediente, a deputada Olívia Santana, pelo tempo de 5 minutos.

A Sr.^a OLÍVIA SANTANA: Sr.^a Presidenta, colegas deputados e deputadas, parlamentares desta Casa, quero saudar os servidores e servidoras da Justiça que, mais uma vez, chegam a esta Casa na luta pela aprovação do seu plano de carreira – o plano de cargos e salários da categoria – e que contam, sim, com o nosso apoio.

Mas, Sr.^a Presidenta, eu venho a esta tribuna para tratar de um assunto que eu imaginei que seria o principal assunto da tarde de hoje nesta Casa por entender que todas nós e todos nós, agentes públicos, não podemos silenciar diante do que aconteceu no último final de semana em Salvador.

É lamentável, doloroso, que tenhamos a notícia de que, no último domingo, às 16h40min, uma menina, uma jovem estudante de 19 anos, Ana Luiza... Eu vou dizer aqui o nome dela completo porque esta Casa tem que registrar, tem que estar nos Anais desta Casa. Ana Luiza Silva dos Santos de Jesus, de 19 anos, no bairro da Engomadeira, tinha ido levar uma marmita, o alimento para uma vizinha, uma colega, uma amiga, e não imaginaria que aquele gesto de solidariedade acabaria com a sua vida ceifada durante uma ação, uma operação policial, no bairro da Engomadeira, em Salvador, capital baiana.

Quero aqui expressar a minha total solidariedade à D. Elisângela, mãe de Ana Luiza, assim como a seu Antônio Gomes, o pai de Ana Luiza, a toda sua família e a toda comunidade da Engomadeira por essa perda dramática, macabra, terrível e inaceitável. Inaceitável! Não podemos tolerar, suportar, aceitar essa perda.

Eu estive ontem no enterro de Ana Luiza. É de cortar o coração ver uma comunidade preta e pobre em um cemitério que tem um cheiro de morte, maltratado, como é aquele cemitério, na Baixa de Quintas. E aquele povo fica entregue à sua própria sorte.

As imagens na televisão denunciam a operação e mostram um bairro entulhado de lixo, enquanto os corpos pretos gritam e clamam por justiça. Há uma guerra de versões! Há a versão da guarnição policial e há a versão da população. Geralmente, quando essa guerra de versões acontece, a palavra da comunidade é enterrada junto com o corpo que tomba, porque o lugar de fala das nossas comunidades pretas e pobres é o lugar desvalorizado e descredenciado, e acaba prevalecendo a voz da estrutura do estado.

Eu gostaria muito que aqueles policiais estivessem usando...

(A Sr.^a Presidente faz soar as campainhas.)

(...) as câmeras corporais. Por isso, a gente fala sobre esse assunto, Sr.^a Presidenta, porque, numa hora dessas, a gente teria, como prova, a filmagem das

câmeras, registrando aquela operação. Mas, infelizmente, nenhum policial usava as câmeras. A câmera é um instrumento avançado...

(A Sr.^a Presidente faz soar campainhas.)

Finalizo, Sr.^a Presidente, com a sua tolerância.

(...) e tecnológico para dirimir dúvidas, para impedir que prevaleça a injustiça. Espera-se que a justiça seja feita para a menina e seja feita também para a instituição policial. Quando a gente tem a prova cabal, é muito mais fácil resolver a situação.

Então, eu quero clamar a solução desse homicídio ao Dr. Pedro Maia, do Ministério Público, e ao nosso governador Jerônimo Rodrigues, que já se pronunciou e disse que vai se colocar empenhado em relação às apurações. Quero instar, na Defensoria Pública, a Dr.^a Camila, porque a Defensoria tem a obrigação de acompanhar esse caso, a transparência desse caso.

Essa página não poderá ser virada sem que a justiça seja feita!

Sr.^a Presidenta, V. Ex.^a é mãe. A nossa querida Kátia Oliveira, deputada estadual, também é mãe. Eu sou mãe. Temos pais e mães neste Plenário e nessas galerias. Como suportaríamos se algo semelhante acontecesse com um filho nosso ou com uma filha nossa? Nós não suportaríamos.

Por isso, eu peço, a cada deputada, a cada deputado, deputado Hilton, para acompanhar e usar o poder que tem para exigir que a justiça seja feita.

Informo, neste Plenário, que, há 3 ou 4 anos, essa mesma família foi atingida pelo mesmo tipo de violência. O tio de Ana Luiza, sentado à porta da sua residência, na Engomadeira, foi atingido por disparos durante uma operação policial e também perdeu a vida. O que houve de reparação? Apenas o comandante foi à casa dessa família, pediu desculpas e ficou por isso mesmo. Nenhuma indenização! A família passou a receber ameaças...

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): Deputada...

A Sr.^a OLÍVIA SANTANA: (...) e fez a queixa na Corregedoria.

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): Para encerrar, deputada.

A Sr.^a OLÍVIA SANTANA: E, até hoje, o crime não foi elucidado.

Portanto, fica o nosso clamor por justiça para Ana Luiza, toda a sua família e a comunidade da Engomadeira.

Muito obrigada por sua tolerância, nobre presidenta.

(Não foi revisto pela oradora.)

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): Com a palavra a oradora inscrita no Pequeno Expediente, deputada Fabíola Mansur, pelo tempo de até 5 minutos.

A Sr.^a Dra. FABÍOLA MANSUR: Sr.^a Presidenta deputada Ivana, deputada Kátia, saúdo todos os deputados e as deputadas presentes, os membros das galerias, torcedores para que a nossa votação, hoje, finalmente, oficialize a deputada Fátima Nunes como primeira-vice-presidente. Nós temos certeza de que será uma grande festa, não apenas ter a deputada Ivana como presidenta, mas também a deputada Fátima como nossa vice.

Eu quero incorporar o nosso lamento pela morte da estudante Ana Luiza, em Engomadeira, às palavras da deputada Olívia Santana. Com certeza, enquanto procuradora da Procuradoria Especial da Mulher desta Assembleia, estaremos acompanhando, detalhadamente, junto à Defensoria, esse caso.

Obviamente, temos o nosso governador Jerônimo que também se comprometeu a acompanhar com carinho esse episódio. Certamente, estaremos fazendo uma visita ao comandante-geral da Polícia para que as providências sejam tomadas no sentido da apuração detalhada e punição dos culpados dessa ação desastrosa, que, com certeza, não pode afetar também a Polícia Militar, mas é preciso haver o compromisso de punir os culpados, porque uma vida foi ceifada. Uma família inteira sofre. Uma estudante não terá mais futuro.

E nós, como deputadas mulheres, especialmente, Fátima, como procuradora da Procuradoria Especial da Mulher, temos de tomar as providências e acompanhar esse caso.

Mas, Sr.^a Presidente, o que me traz também a esta tribuna é que, na semana passada, foram os 100 dias de vários prefeitos por todo o interior da Bahia. E eu tive a oportunidade de estar em Irecê, na minha querida Irecê, acompanhando o trabalho do prefeito Murilo, nesses 100 dias.

O prefeito Murilo está fazendo uma revolução seguindo os passos do ex-prefeito Elmo Vaz – quem saúdo – e já está fazendo entregas importantes na saúde, como ações de saúde nos diversos bairros e povoados, como a distribuição de 10 mil kits educacionais para os alunos do município, os quais foram beneficiados com fardamentos novos e kits de cadernos e lápis. Isso foi algo que nunca foi feito, assim como a revolução de pavimentação de inúmeros povoados e ruas, cito, como exemplo, a Queimada do Floriano. É muito importante um jovem prefeito, filho de um pintor e de uma empregada doméstica, estar na posição de prefeito de Irecê, que ama a sua cidade, que ama o seu povo, estar fazendo tanto em 100 dias.

Não poderia deixar de saudar o nosso prefeito Di Cardoso, de João Dourado, pois ele esteve com a nossa articulação, junto ao nosso governador, e fez o compromisso de várias coisas serem feitas para aquele município. Eu já tive a oportunidade de, através de convênio, pavimentar o bairro Judite Alves, a ser entregue em breve. Teremos também o compromisso de estudo do colégio em tempo integral para João Dourado, bem como da estrada que vai da sede de João Dourado ao norte do município, com 43 quilômetros. Enfim, há uma grande parceria. Nesses 100 dias, deputada Maria del Carmen, ele apresentou muitos progressos para a cidade. Não é à toa que o prefeito Di Cardoso foi reeleito com a maioria dos votos, com mais 80% de aprovação. Aliás, foram 87% de aprovação, sendo o quarto maior prefeito em aprovação no estado da Bahia.

Quero também saudar os prefeitos daquela região, como o prefeito Mateus, do município de São Gabriel. Esse é um novo prefeito que, com certeza, apoiamos para seguir uma trajetória de sucesso. Ele se elegeu com a esperança do seu povo, tirando a oligarquia local. O prefeito Mateus, hoje, é uma grata surpresa, porque é um ex-vereador que cuidava da saúde, que fez tanto como vereador.

(A Sr.^a Presidente faz soar as campainhas.)

Ele e a vereadora Edneide conseguiram fazer uma revolução em São Gabriel.

De forma que eu quero saudar todos os prefeitos da Bahia que, nesses 100 dias, com certeza, trabalharam para mudar para melhor a vida dos seus municípios.

Já citei o prefeito Murilo, de Irecê; Di, de João Dourado; Mateus, de São Gabriel, mas não posso me esquecer dos prefeitos Girlei, de Cabrália; Iêdo Elias, de Belmonte. Esses são os prefeitos que nos acompanham, assim como Zezinho.

(A Sr.^a Presidente faz soar as campainhas.)

Agora, deputada Ivana, ao fim do nosso discurso, peço licença para saudar o meu neto que está ali, vendo como um deputado trabalha. Esse é o nosso querido Salvador Goes. Quem sabe se não teremos um “minideputado”? Quem sabe, no futuro, se estimularmos as crianças e os adolescentes a gostarem de política e a visitarem os trabalhos desta Casa não teremos mais jovens querendo entrar na política?

Obrigada, Sr.^a Presidente!

(Não foi revisto pela oradora.)

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): Com a palavra a oradora inscrita, deputada Kátia Oliveira, pelo tempo de até 5 minutos.

A Sr.^a KÁTIA OLIVEIRA: Sr.^a Presidente...

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): Deputada Kátia, iremos prorrogar a presente sessão no tempo de até 10 minutos.

A Sr.^a KÁTIA OLIVEIRA: Sr.^a Presidente, Sr.^{as} Deputadas e Srs. Deputados, imprensa, presentes nas galerias nos assistindo, uma boa-tarde!

Desejo que o Senhor Jesus abençoe as nossas vidas.

(...) Eu venho, Sr.^a Presidente, a esta tribuna para falar de um assunto de extrema relevância para a segurança do nosso estado que são as blitze. Eu quero deixar muito claro que sou super a favor de que as blitze aconteçam no nosso estado. Digo isso porque eu vejo que as blitze, de forma planejada, com horários específicos e em locais específicos, são de extrema importância para a segurança do nosso estado e para a segurança dos baianos, desde que sejam feitas dessa forma.

Mas, infelizmente, o que nós estamos vivenciando e o que nós estamos presenciando, em várias cidades do nosso estado, deputado Hilton, é que isso não vem acontecendo como deve acontecer, de forma planejada, nos horários específicos e em locais estratégicos. Isso, infelizmente, não está acontecendo.

Eu vou citar um lugar muito próximo, a cidade onde resido, cidade onde durmo e acordo todos os dias: Simões Filho. Lá, tem acontecido blitze com muita frequência, deputado, em locais que não fazem sentido, em horários que trazem engarrafamentos, que criam congestionamentos, que trazem problemas para a população.

Apesar de entender a importância das blitze na questão da segurança, para evitar delitos, para evitar acidentes, eu percebo que, infelizmente, o que nós estamos vivenciando, na cidade de Simões Filho e em outras cidades, é que essas blitze estão sendo feitas, principal ou somente, pensando na arrecadação para o estado.

Infelizmente, o nosso estado e os nossos baianos... Haja vista o estado da Bahia ser possuidor do maior número de desempregados do Brasil, muitos desses desempregados, claro, veem, através dos seus veículos, uma forma de sustento, de sustentar a sua família, de levar o pão de cada dia para a sua casa. Muitos desses trabalhadores estão sendo prejudicados por conta dessas blitzes feitas de forma equivocada, em locais inapropriados, em horários inapropriados.

Aqui, eu quero citar que, nas 2 últimas semanas, foram feitas mais de dez blitzes em locais que quem conhece a cidade sabe que são locais com um fluxo de carros e de pessoas muito grande. Como exemplo, na Rotatória da Irmã Dulce, em frente à UPA (Unidade de Pronto Atendimento) da nossa cidade e em tantos e tantos outros locais em que vem acontecendo, como no centro da cidade. Isso tem trazido um congestionamento muito grande.

Pais e mães de famílias que, infelizmente, não têm condições de pagar o seu IPVA ou pagar o seu licenciamento estão sendo prejudicados com a apreensão dos seus veículos.

Como eu falei no início, eu não sou contra as blitzes, desde que sejam feitas em horários específicos e em locais específicos para acompanhar a mancha criminal das comunidades e da cidade para que, de fato, seja uma ação eficaz.

Fora isso, eu quero parabenizar o trabalho da Polícia Militar, feito em Simões Filho, haja vista que diminuiu muito a criminalidade naquela cidade, com o apoio da gestão, tanto a gestão anterior como a gestão atual, pois elas têm dado apoio às polícias Militar e Civil.

Mas, eu quero aqui deixar a minha indignação. Quero deixar aqui a minha tristeza em ver, deputada Olívia Santana, tantos pais e mães de famílias que usam do seu carro ou usam da sua moto como veículo para o sustento da sua família e para o sustento dos seus filhos.

Então, eu acho que o governador precisa ter uma atenção especial para essas pessoas que usam o transporte e usam o seu veículo para levar o sustento para a sua casa. O estado deve criar mecanismos de cobrança que não seja a apreensão do veículo, de forma tão brusca.

Aqui, ficam a minha indignação e o meu registro.

Quero agradecer a oportunidade à presidente Ivana.

Deus abençoe todos!

(Não foi revisto pela oradora.)

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): Com a palavra o deputado Robinho.

O Sr. Rosemberg Pinto (fora do microfone): Sr.^a Presidente...

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): O Pequeno Expediente foi prorrogado por 10 minutos.

O Sr. Rosemberg Pinto: Isso.

O Sr. ROBINHO: Boa tarde a todos e todas, minha presidente.

Eu quero aproveitar a oportunidade para, junto com o governador da Bahia – o governador que sugeriu abrir uma CPI sobre o “Rei do Lixo” –, ajudá-lo a, quem sabe,

minimizar os problemas da sujeira da Bahia. Então, eu quero oferecer ao governador a primeira assinatura para a CPI do “Rei do Lixo”.

Mas, junto com a CPI do “Rei do Lixo”, eu quero também assinar a CPI do lixo de ouro. O que é o lixo de ouro? Tem o consórcio Ciapra. O consórcio Ciapra integra os municípios de Taperoá, Nilo Peçanha, Ituberá, Igrapiúna, Piraí do Norte, Camamu, Ibirapitanga, Gandu, Venceslau Guimarães, Teolândia e Presidente Tancredo Neves.

A licitação do lixo de ouro custou mais de 1,5 bilhão!

Então, governador, 1 bilhão – repetindo: 1,5 bilhão – do consórcio Ciapra. Inclusive, Rosemberg tem conhecimento disso. Eu quero, governador, oferecer a minha assinatura para abrir também a CPI do lixo de ouro. Essa é a empresa Torre, cujo dono é, inclusive, o Sr. José Antônio, que já foi preso no Sergipe.

Eu quero aproveitar para oferecer também a minha assinatura para a CPI, a CPI da propaganda, para a qual o governador fez uma licitação de um 1 bilhão para 5 anos. Um bilhão é a licitação de propaganda do governo da Bahia. Então, eu quero também colocar a minha assinatura à disposição para abrir a CPI da propaganda, a propaganda do governo da Bahia.

Eu quero viver e morar na propaganda do PT.

Então, quanto à minha assinatura, governador, eu a ofereço para a CPI da propaganda e a CPI do lixo.

O Sr. Rosemberg Pinto: Robinho.

O Sr. ROBINHO: Dê-me 5 minutos. Depois, o senhor fala.

Eu quero também oferecer a minha assinatura para o Projeto da Ponte Salvador-Itaparica, pois quanto a essa ponte, até o momento, já teve a propaganda e a campanha de Jaques Wagner sobre essa ponte; já teve o então governador Rui Costa falando da ponte de Itaparica; e, agora, o governador Jerônimo.

Eu quero dizer aos baianos que já foram gastos no projeto da Ponte Salvador-Itaparica R\$ 960 milhões. Só no projeto da ponte de Itaparica já foram gastos R\$ 960 milhões: R\$ 56 milhões, em 2020; R\$ 250 milhões, em 2021; R\$ 250 milhões, em 2022; R\$ 164 milhões, em 2024; e a previsão para este ano é de R\$ 240 milhões.

Então, o governo do PT, ao longo dos 18 anos, já gastou R\$ 960 milhões no projeto da ponte de Itaparica. Governador, a minha assinatura para a CPI da ponte de Itaparica está à disposição. Eu também quero oferecer ao governo da Bahia a CPI dos respiradores. Rui Costa, quando governador, sem licitação, pagou adiantado quase R\$ 50 milhões...

(A Sr.^a Presidente faz soar as campainhas.)

(...) na compra dos respiradores.

Então, vamos passar a Bahia a limpo, apurando a licitação do “Rei do Lixo”, a licitação do lixo de ouro, a licitação dos respiradores, a licitação da ponte de Itaparica, a licitação...

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): Deputado!

O Sr. ROBINHO: (...) do VLT e a licitação dos precatórios.

(A Sr.^a Presidente faz soar as campainhas.)

Governador, vamos passar a Bahia limpo! A minha assinatura está à disposição para abrir as CPIs para esses casos, que são uma aberração na Bahia.

Um abraço a todos. Obedecendo à minha presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): Vou prorrogar o Pequeno Expediente pelo tempo de até 5 minutos para o último orador inscrito, o deputado Hilton Coelho.

O Sr. HILTON COELHO: Quero dizer ao deputado que me antecedeu...

(O deputado Hilton Coelho coloca placa “Cadê o PL 25.491/2024?” sobre a tribuna.)

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): Depois, por 10 minutos, falará o deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. HILTON COELHO: O.k., presidente.

Quero dizer ao deputado que me antecedeu que eu assino todas essas propostas de CPI, pode contar com a minha assinatura, e que a da prefeitura de Salvador, realmente, não pode faltar.

Uma situação escandalosa, um prefeito sócio do “Rei do Lixo”, que já está apontado pela Polícia Federal como implicado num roubo de quase R\$ 70 milhões da Prefeitura de Salvador num esquema que é de bilhões.

Eu falo isso, deputado Robinho, porque participei, hoje, da manifestação das educadoras e educadores de Salvador, que não conseguem entender como o prefeito não abre uma mesa de negociação para discutir a implementação do piso nacional da educação, que é lei, é constitucional e está sendo rasgado na cidade de Salvador, e ao mesmo tempo, com certeza, faz reuniões subterrâneas com o seu amigo, irmão, com o seu amor, porque, segundo Bruno Reis, o empresário Samuel Franco, o Samuca, é, dentre outras coisas, o seu amor. É esse o empresário que desviou tanto dinheiro dos recursos da cidade de Salvador e que figura, agora, não apenas como o amor do prefeito, mas como sócio dele. Na rede municipal, aliás, na prefeitura como um todo, porque os servidores querem sentar com o prefeito para conversar, estão chamando o prefeito de Salvador de “Bruno sócio”. É o “Bruno sócio” do “Rei do Lixo.”

Então, precisa sair, sim, a CPI, e acho que essa Casa deve se responsabilizar porque a Câmara de Vereadores já está discutindo. O companheiro Hamilton Assis, Professor Hamilton Assis, já apresentou uma proposta de CEI, que é uma Comissão Especial de Inquérito, para a abertura e auditoria das contas da Prefeitura Municipal de Salvador. Com mais essa denúncia, aliás, com mais essa evidência policial da ligação direta do prefeito Bruno Reis com o “rei”, com o “sócio”, o “Rei do Lixo”, essa CEI precisa ser incontornável. Parabéns ao Professor Hamilton, vereador do Psol! E vamos todos, aqui, ter vergonha na cara!

Eu aceito o desafio do deputado que me antecedeu para que a gente passe tudo a limpo! Precisa passar mesmo, começando pela cidade de Salvador e por um conjunto de questões do estado.

Sr.^a Presidenta, eu não poderia deixar de marcar a presença dos trabalhadores e trabalhadoras do Judiciário baiano, que estão em greve.

(As galerias se manifestam com palmas.)

Eles estão aqui para evidenciar que os servidores do Judiciário da Bahia são obrigados a paralisarem as suas atividades porque o PCCV – que já era um consenso, porque o Judiciário baiano tem recursos próprios – ainda não veio para votação. Qual é a nossa expectativa? Existe uma ideia que está circulando de que, na semana que vem, o governador vai resolver várias situações relativas aos trabalhadores do estado da Bahia aqui, nesta Casa.

O PCCV tem que ser o primeiro da lista! É ou não é, pessoal?

Participantes das galerias: É!

O Sr. HILTON COELHO: Tem que ser o primeiro da lista porque já chegou aqui, desde agosto de 2024, e está na Secretaria Geral das Comissões. Todas as sinalizações do próprio governador Jerônimo foram dadas para essa categoria, que permanece aviltada com a perda da sua renda e de suas famílias. Tudo parecia estar nos trilhos, mas, de repente, o caminho dos trilhos vai para um lugar indefinido e o projeto não veio a este Plenário para ser votado. Precisa acontecer na semana que vem! A categoria já mostrou que não está de brincadeira! Ela tem um tempo de tolerância e já demonstrou isso, pois paralisou as suas atividades!

A questão é: os deputados da Casa, o governador Jerônimo e a presidenta, a desembargadora Cynthia, também vão assumir as suas responsabilidades e aprovar o PCCV para a gente ter uma finalização...

(A Sr.^a Presidente faz soar as campainhas.)

(...) da greve, ou ninguém vai assumir as suas responsabilidades? Os trabalhadores vão ter que continuar com esse processo de mobilização, paralisando o Judiciário baiano, para serem respeitados? Essa é a grande questão!

A minha esperança, gente, é que essa placa não sirva para mais nada na semana que vem! Essa é a minha esperança! Eu estou colocando essa esperança no colo do governador Jerônimo, da desembargadora Cynthia e da Sr.^a Presidenta...

(A Sr.^a Presidente faz soar as campainhas.)

(...) Ivana, que precisa exercer o papel de mediar essa situação para que a Casa resolva esse impasse e faça justiça a essa categoria.

(As galerias se manifestam com palmas.)

(Não foi revisto pelo orador.)

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): Com a com a palavra o último orador inscrito no Pequeno Expediente, deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. ROSEMBERG PINTO: Sr.^a Presidenta, Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, servidoras, servidores, imprensa, todas as pessoas nas galerias, em especial os servidores da Justiça, que caminham por esta Casa já, basicamente, há quase 1 ano. Quero, presidenta, primeiro, agradecer pela manifestação dos deputados e das deputadas, pois, ontem, recebi diversas felicitações pela passagem do meu aniversário. E eu sempre digo: depois dos 69 a gente não fica velho, a gente fica mais experiente, não é, Matheus?

Presidenta, primeiro eu quero parabenizar... Aqui, há o entendimento, feito por esta Casa, de se respeitar a proporcionalidade para compor a Mesa Diretora da Casa, e, hoje, nós vamos eleger, numa combinação de todas as deputadas e de todos os deputados... porque nós fizemos isso aqui, o Partido dos Trabalhadores votou em todos os deputados e deputadas indicados por suas respectivas coligações ou pelos partidos. E hoje, certamente, teremos aqui a votação de todos os deputados para eleger a deputada Fátima Nunes como primeira-vice-presidenta para compor a Mesa Diretora da Casa.

Deputado Robinho, eu o ouvi aqui sobre essa questão do Ciapra, que é o consórcio do Baixo Sul da Bahia. Nada tem a ver com o Partido dos Trabalhadores. Esse consórcio que está posto ali é um consórcio presidido pelo deputado Manoel Ribeiro. Eu tenho a mesma discordância de V. Ex.^a com relação à formatação do ponto de vista da exclusividade da organização do tratamento de resíduos sólidos, o que gerou, inclusive, questionamento ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Realmente, é preciso que os prefeitos e prefeitas que compõem aquele consórcio compreendam que naquela formatação o valor da tonelada de lixo a ser retirado é algo extraordinariamente diferenciado, maior do que todos os outros que a gente já percebeu no estado da Bahia.

Então, não cabe ao Partido dos Trabalhadores essa responsabilidade, até porque que dentre os municípios que compõem aquele consórcio não existe nenhum município que é vinculado ao Partido dos Trabalhadores. E tenha a convicção de que, no conteúdo, estamos no mesmo sentimento! E acho que aquilo precisa ter um olhar mais apurado.

E, por último, quero, aqui, dizer que na minha... Não é a pauta! A pauta das CPIs não é a pauta que eu defendo aqui, eu defendo é que se tenha transparência em todas as questões. Mas esses problemas que estão acontecendo e que geraram, inclusive, investigação aqui, no estado da Bahia, estão tendo o devido tratamento...

(A Sr.^a Presidente faz soar as campanhas.)

(...) pela Justiça e pela Polícia Federal.

Então, não é a pauta da Casa Legislativa da Bahia. Por isso, essa questão de CPI daqui, CPI dali não cabe a esta Casa Legislativa.

Na semana passada, eu vim falar aqui contra a CPI do MST.

(A Sr.^a Presidente faz soar as campanhas.)

Depois, eu vi a declaração do deputado Leandro de Jesus, que, no fundo, no fundo, não queria discutir a questão territorial! Ele queria discutir a criminalização do MST. E isso nós não podemos permitir na Casa Legislativa do Estado da Bahia.

Por isso, deputada Ivana, quero, aqui, encerrar com isso, em nome da liderança da Maioria, quero suspender todos os tempos que compõem o nosso agrupamento, da mesma maneira que o deputado Tiago também combinou comigo, para que a gente possa fazer, aqui, a validação dos projetos de iniciativa das deputadas; depois a gente ir para os projetos; e, por último, a eleição da deputada Fátima Nunes.

(Não foi revisto pelo orador.)

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): Houve acordo para se dispensar os tempos. Antes de entrar no Grande Expediente, na Ordem do Dia, gostaria de convidar as deputadas Maria del Carmen, Olívia Santana, Ludmilla e Kátia a virem aqui para que a gente possa dividir esse momento histórico: a promulgação dos projetos de lei e as resoluções que foram votados no mês da mulher. Deputada Cláudia já presente aqui, deputada Fátima, deputada Fabíola Mansur.

Senhoras e senhores, deputadas e deputados, promulgo a Lei nº 14.884, de 15 de abril de 2025, de autoria da deputada Ivana Bastos, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência aos Filhos de Mulheres Apenadas, e dá outras providências.

Declaro promulgada a lei. (Palmas)

Segundo: Projeto de Lei nº 14.885, de 15 de abril de 2025, de autoria da deputada Fabíola Mansur, que institui o dia 11 de fevereiro como o Dia Estadual das Mulheres e Meninas da Ciência, e dá outras providências.

Declaro promulgada a lei. (Palmas)

Terceiro: Projeto de Lei nº 14.886, de 15 de abril de 2025, de autoria da deputada Maria del Carmen, que institui o Programa Estadual de Cuidado para Pessoas com Fibromialgia no estado da Bahia.

Declaro promulgada a lei. (Palmas)

Quarto: Projeto de Lei nº 14.887, de 15 de abril de 2025, de autoria da deputada Neusa Cadore, que institui e inclui no calendário oficial de eventos do estado da Bahia o mês Maio Furta Cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna, e dá outras providências.

Declaro promulgada a lei. (Palmas)

Quinto: Projeto de Lei nº 14.888, de 15 de abril de 2025, de autoria da deputada Cláudia Oliveira, que determina que maio será o mês oficial de combate à endometriose.

Declaro promulgada a lei. (Palmas)

Agora, Projeto de Resolução nº 2.224, de 1º de abril de 2025, de autoria da deputada Olívia Santana, que cria o Programa de Prevenção e Combate ao Assédio Sexual e Importunação Sexual no âmbito da Assembleia Legislativa da Bahia, e dá outras providências.

Declaro promulgada a resolução. (Palmas)

ORDEM DO DIA

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): Ordem do Dia.

Há sobre a mesa o requerimento de urgência para o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interno junto à Caixa Econômica Federal, com garantia da União, e dá outras providências.

Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como estão.
(Pausa)

Aprovado.

Há sobre a mesa, para votação por acordo, o Projeto de Lei nº 25.479/2024, de autoria do deputado Eduardo Salles, que institui o Dia S de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) no calendário oficial de eventos do estado da Bahia.

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): Para emissão do parecer conjunto das comissões de Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle; designo a deputada Fabíola Mansur para relatar.

A Sr.^a Dra. FABÍOLA MANSUR: Sr.^a Presidenta, tenho a honra de relatar esse importante projeto de autoria do deputado Eduardo Salles. Juntamente com ele e V. Ex.^a, recebemos o presidente da Fieb, Carlos Henrique; Ana Rita Andrade, do Senac Bahia; Marconi, do Sesc Bahia; e Nelson Daiha.

E nós, a pedido do deputado Eduardo Salles, em função do próximo dia 14 de maio, demos celeridade para que pudéssemos prestigiar o Sistema Fieb, Sesc, Senac e Fecomercio, que, com certeza, tem um marco de capacitação profissional, de programas de gratuidade, de treinamento, de capacitação e acolhimento de comerciários com o Sesc e com o Senac.

Então, cabe à gente, eu falava à Fieb, cabe agora à gente dar o parecer:

(Lê) “PARECER

Das Comissões de: Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 25.479/2024, de autoria do Deputado Eduardo Salles, o qual ‘institui o Dia S de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (SESC) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Bahia.’

Apresenta, o eminente Deputado Eduardo Salles, o projeto que ora passo a analisar, instituindo no Calendário Oficial de Eventos do Estado o Dia S de Valorização do SESC e do SENAC.

A proposição já foi apreciada na douta Comissão de Constituição e Justiça, sendo aprovada pela unanimidade, tendo sido Relator o Deputado Robinson Almeida, restando agora, perante este Plenário, a análise quanto ao mérito das Comissões de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

A data escolhida para a homenagem, 16 de maio, decorreu de ato público realizado em diversos estados do País contra a proposta de corte orçamentário do SESC e SENAC.

Entende esta Relatora a importância do SENAC na formação e atualização de profissionais para o setor de Comércio de Bens, Serviços e Turismo no Brasil, já com mais de 40 milhões de profissionais capacitados...”

(...) E aqui, na Bahia, deputada Ivana, V. Ex.^a que recebeu essa comissão, apresentamos os extraordinários resultados de Ana Rita Andrade, que, com certeza, traz para o estado um grande diferencial de capacitação, deputado Eduardo Salles.

Entende-se também que (lê) “(...) *O SESC, por sua vez, tem por objetivo a promoção do bem-estar social e da melhoria do padrão de vida dos comerciários e suas famílias, oferecendo programas de educação, saúde, lazer e assistência social em 23 unidades fixas e 5 móveis pelo País.*

Trata-se, assim, de proposição de reconhecido mérito, prestando homenagem a duas instituições de grande importância para o setor comercial e de serviços do Brasil, e em especial dos profissionais que atuam nesta área, bem como seus familiares...”

O projeto é de suma importância e deve ser reconhecido, deputado Eduardo Salles, V. Ex.^a que teve essa brilhante ideia de visibilizar e legitimar o essencial trabalho promovido pelo Senac e pelo Sesc no país, sobretudo aqui, na Bahia, para o setor do comércio, bens, serviços e turismo. Por isso, tem um grande mérito.

(Lê) “*O projeto não recebeu emendas no âmbito destas Comissões, e considerando o seu caráter de grande mérito, opino pela aprovação na forma originalmente apresentada pelo Deputado Eduardo Salles, ressaltando que a sua apreciação nesta sessão foi possibilitada por acordo entre as Lideranças das Bancadas da Maioria e da Minoria na Assembleia Legislativa para dispensa das formalidades regimentais.*

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2025.

Deputada Fabíola

Relatora”

O Sr. Rosenberg Pinto (fora do microfone): É um comício?

A Sr.^a Dra. FABÍOLA MANSUR: Eu estou lendo, eu estou lendo.

O deputado Rosenberg pergunta se há algum comício, mas esse projeto é importante e tem um parecer longo. E é importante de tão meritório que é a gente estar aqui lendo o parecer que foi formulado por esta relatora.

(Não foi revisto pela oradora.)

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): Em votação, o parecer que acabou de ser lido.

Os Srs. Deputados e as Sr.^{as} Deputadas que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

No Plenário, em única discussão por acordo. Encerrada a discussão.

Em votação, o Projeto de Lei nº 25.479/2024.

Os Srs. Deputados e as Sr.^{as} Deputadas que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado o Projeto de Lei 25.479/2024, com dispensa das formalidades regimentais pelas Lideranças (REQ 10.722/2025).

PROJETO DE LEI Nº 25.479/2024

Institui o “Dia S de valorização e reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)” no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia S de valorização e reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)”, a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Bahia.

Art. 2º - O “Dia S” tem por objetivo destacar a importância das atividades desenvolvidas pelo Sesc e pelo Senac em prol do desenvolvimento social, cultural e educacional da população baiana, a fim de promover o acesso aos serviços e aos programas de qualidade nas áreas de cultura, saúde, educação, esporte, lazer e qualificação profissional.

Art. 3º - No “Dia S de valorização e reconhecimento do Sesc e do Senac” haverá a promoção de atividades, eventos e campanhas educativas alusivas ao referido dia, com o intuito de ampliar o conhecimento acerca da atuação e relevância dessas entidades para a comunidade baiana.

Art. 4º - O Poder Executivo Estadual providenciará a divulgação do “Dia S de valorização e reconhecimento do Sesc e do Senac” e estimulará a participação da sociedade nas atividades programadas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2024.

Deputado EDUARDO SALLES – PP

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): Em votação, por acordo, o Projeto de Resolução nº 3.247/2025, de autoria do deputado Robinho, que concede o Título Honorífico de Cidadão Baiano ao Ex.^{mo} Sr. Gilmar Guimarães Queiroz nos termos da Resolução nº 1.271, de 5 de janeiro de 1998^[1], constante no Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Bahia.

[1] Nota do Departamento de Taquigrafia: onde se lê “Resolução nº 1.271, de 5 de janeiro de 1998”, leia-se “Resolução nº 1.271, de 5 de novembro de 1998”.

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): Para emitir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça em Plenário, designo o deputado Sandro Régis.

O Sr. SANDRO RÉGIS: Sr.^a Presidente, o projeto é constitucional, meu voto como relator é favorável ao projeto.

(Não foi revisto pelo orador.)

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): Em votação, o parecer que acabou de ser lido.

Os Srs. Deputados e as Sr.^{as} Deputadas que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado...

No Plenário, em única discussão. Encerrada a discussão.

Em votação, o Projeto de Resolução nº 3.247/2025.

Os Srs. Deputados e as Sr.^{as} Deputadas que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado em discussão única o Projeto de Resolução nº 3.247/2025, com dispensa das formalidades regimentais pelas Lideranças (REQ 10.723/2025). (Publicado no DOEL em 03/04/2025).

Em votação por acordo, o Projeto de Resolução nº 3.248/2025, de autoria do deputado Eduardo Salles, que concede o Título Honorífico de Cidadão Baiano a Carlos Henrique Passos.

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): Para emitir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça em Plenário, designo o deputado Tiago Correia.

O Sr. TIAGO CORREIA: Sr.^a Presidente, analisando a constitucionalidade, as normas legais e as boas regras legislativas em relação ao Projeto de Resolução nº 3.248/2025, que concede o Título de Cidadão Baiano ao Sr. Carlos Henrique Passos, o meu parecer é pela aprovação, Sr.^a Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): Em votação, o parecer que acabou de ser lido.

Os Srs. Deputados e as Sr.^{as} Deputadas que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

No Plenário, em única discussão. Encerrada a discussão.

Em votação, o Projeto de Resolução nº 3.248/2025.

Os Srs. Deputados e as Sr.^{as} Deputadas que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado em discussão única o Projeto de Resolução nº 3.248/2025, com dispensa das formalidades regimentais pelas Lideranças (REQ 10.724/2025). (Publicado no DOEL em 03/04/2025).

Antes de encerrar a presente sessão, há sobre a mesa um acordo do Projeto de Lei nº 25.730/2025:

(Lê) *“Dispõe sobre a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais e o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, na forma que indica, e dá outras providências.”*

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): Para relatar, o deputado Marcelino Galo.

O Sr. MARCELINO GALO: Sr.^a Presidente, para mim é um privilégio ter que relatar esse projeto de origem do Executivo que trata de pagamentos por serviços ambientais:

(Lê) *“PARECER*

Das Comissões de: Constituição e Justiça; Meio Ambiente, Seca e Recursos Hídricos; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 25.730/2025, de autoria do Poder Executivo, o qual ‘dispõe sobre a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais e o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, na forma que indica, e dá outras providências.’

Apresenta, o Sr. Governador do Estado, para apreciação da Assembleia Legislativa, a proposição que ora passo a relatar, dispondo sobre ‘a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA e o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA, destinados aos provedores de serviços ambientais, com o objetivo de reconhecer e viabilizar os pagamentos ou incentivos de natureza monetária ou não monetária pelos serviços ambientais prestados, para promover a sustentabilidade, a inclusão socioproductiva e a redução das desigualdades no campo e na cidade’, conforme registra a Mensagem Governamental que acompanha o projeto, na qual ressalta ainda o Chefe do Poder Executivo que ‘a proposição busca estimular a proteção, a melhoria e a conservação dos ecossistemas, da biodiversidade, dos mananciais hídricos e do solo, promover a valorização dos produtos da sociobiodiversidade e os conhecimentos e práticas tradicionais e ancestrais associados, reconhecer e valorizar os serviços providos por catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, bem como fomentar o desenvolvimento sustentável.’

(...) O projeto define o ecossistema, como ‘complexo dinâmico de comunidades vegetais, animais e de microrganismos e o seu meio inorgânico que interagem como uma unidade funcional,’ bem como a prestação de serviços ambientais, ou seja, as atividades individuais ou coletivas que favorecem a manutenção, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos, e ainda serviços ecossistêmicos, o pagamento por serviços ambientais, o provedor de serviços ambientais, como ‘pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ou grupo familiar ou comunitário que, preenchidos os critérios de elegibilidade, mantém, recupera ou melhora as condições ambientais dos ecossistemas’.

Estabelece ainda os princípios, objetivos e diretrizes da Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, estimulando a pesquisa científica relativa à valoração dos serviços ecossistêmicos, o fomento ao desenvolvimento sustentável,

a adoção de medidas para garantir a segurança hídrica em regiões submetidas a escassez de água para consumo humano e a processos de desertificação, bem como para evitar a perda de vegetação nativa, a fragmentação de habitats, a desertificação, a aridização e outros processos de degradação dos ecossistemas nativos e fomentar a conservação sistêmica da paisagem, objetivando ainda ‘contribuir para a mitigação dos efeitos adversos da mudança do clima e a redução de emissões dos gases do efeito estufa advindas de desmatamento, queimadas e degradação florestal’ dentre outras propostas.

Institui ainda o projeto o ‘Programa Estadual de Pagamento dos Serviços Ambientais – PEPSA’, que tem como objetivo fomentar a elaboração e a execução de programas, projetos e iniciativas de implementação de pagamento por serviços ambientais no Estado e incentivar a execução desses serviços entre particulares, visando garantir a proteção da biodiversidade, a melhoria da qualidade ambiental, a redução das emissões antrópicas de gases de efeito estufa - GEE e o desenvolvimento sustentável no uso dos recursos naturais, conforme define o art. 12.

Fica, ainda, criado o Comitê Gestor do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA, sob a coordenação da Casa Civil e do qual fazem parte diversas Secretarias de Estado, além do INEMA, e ao qual caberá para cada modalidade instituída de pagamento por serviços ambientais, a fixação de critérios mínimos para as métricas a serem adotadas na valoração dos serviços ambientais, e a avaliação dos projetos públicos de pagamentos por serviços ambientais garantindo transparência, equidade e fiscalização adequadas, dentre outras atribuições.

Trata-se, enfim, de matéria de relevante interesse público e largo alcance social, porquanto destina-se à preservação ambiental, especialmente num momento em que passamos por alterações climáticas de grandes proporções, cabendo aos poderes públicos adotarem medidas voltadas para a preservação e recuperação dos ecossistemas, bem como para uma economia sustentável, num momento em que muitas nações insistem em descuidar das ações de preservação do meio ambiente em prol dos seus sistemas produtivos de riquezas.

O projeto não recebeu emendas, e considerando que se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, além do seu caráter de grande mérito, opino pela aprovação na forma originalmente apresentada pelo Poder Executivo, ressaltando que a sua apreciação nesta sessão foi possibilitada por acordo entre as Lideranças das Bancadas da Maioria e da Minoria na Assembleia Legislativa para dispensa das formalidades regimentais.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2025.

Deputado Marcelino Galo

Relator”

Então, obrigado ao deputado Tiago e ao deputado Rosenberg por chegarem a um acordo, permitindo a possibilidade de se apresentar um grande projeto de interesse socioambiental.

Obrigado, Sr.^a Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): Em votação, o parecer que acabou de ser lido.

Os Srs. Deputados e as Sr.^{as} Deputadas que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

No Plenário, em única discussão e por acordo. Encerrada a discussão.

Em votação, o Projeto de Lei nº 25.730/2025.

Srs. Deputados e Sr.^{as} Deputadas que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa).

Aprovado em discussão única o PL 25.730/2025, com dispensa das formalidades regimentais pelas Lideranças (REQ 10.725/2025).

PROJETO DE LEI Nº 25.730/2025

Dispõe sobre a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais e o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA e o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA, destinados aos provedores de serviços ambientais, com o objetivo de reconhecer e viabilizar os pagamentos ou incentivos de natureza monetária ou não monetária pelos serviços ambientais prestados, para promover a sustentabilidade, a inclusão socioprodutiva e a redução das desigualdades no campo e na cidade, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - ecossistema: complexo dinâmico de comunidades vegetais, animais e de microrganismos e o seu meio inorgânico que interagem como uma unidade funcional;

II - serviços ambientais: atividades individuais ou coletivas que favorecem a manutenção, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos;

III - serviços ecossistêmicos: condições e processos gerados pelos ecossistemas naturais, incluindo aqueles gerados pelas espécies e os propiciados por seus genes,

que resultam em benefícios tangíveis e intangíveis necessários para a sobrevivência dos sistemas naturais, seu equilíbrio ecológico e para o bem-estar humano;

IV - pagamento por serviços ambientais: transação de natureza voluntária, mediante a qual um pagador de serviços ambientais transfere a um provedor desses serviços recursos financeiros ou outra forma de incentivo, nas condições acertadas, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes;

V - provedor de serviços ambientais: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ou grupo familiar ou comunitário que, preenchidos os critérios de elegibilidade, mantém, recupera ou melhora as condições ambientais dos ecossistemas;

VI - mediador: agente público ou privado que, sob delegação do pagador, desempenha atividades de planejamento ou execução a fim de viabilizar a prestação dos serviços ambientais;

VII - pagador: agente público, privado ou da organização da sociedade civil, pessoa física ou jurídica, que provê o pagamento dos serviços ambientais, por meio de repasse de recursos financeiros ou outra forma de remuneração ou incentivo, diretamente ou através do mediador.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA ESTADUAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – PSA

Art. 3º - A Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA e as ações dela decorrentes observarão, dentre outros, os seguintes princípios:

- I - do provedor-recebedor;
- II - do usuário-pagador;
- III - do poluidor-pagador;
- IV - da responsabilidade intra e inter geracional;
- V - da proporcionalidade e equidade;
- VI - da eficiência e transparência da Administração Pública;
- VII - das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, na proteção dos ecossistemas e dos serviços por eles fornecidos;
- VIII - do desenvolvimento sustentável;
- IX - da razoabilidade;
- X - da ecoeficiência.

Art. 4º - A Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA possui os seguintes objetivos:

- I - estimular a proteção, a melhoria e a conservação dos ecossistemas, da biodiversidade, dos mananciais hídricos e do solo;

II - promover a valorização dos produtos da sociobiodiversidade e os conhecimentos e práticas tradicionais e ancestrais associados, em particular, os serviços que estes fornecem, visando ao desenvolvimento sustentável;

III - promover a valorização econômica, social e cultural, dos serviços prestados em prol da preservação e conservação ambiental;

IV - internalizar as externalidades negativas que afetam os ecossistemas e a biodiversidade, através da valoração econômica dos serviços ecossistêmicos;

V - fomentar as ações de sensibilização e de educação ambiental para os beneficiários do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA;

VI - reconhecer e valorizar os serviços providos por catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

VII - fomentar brigadas voluntárias de combate a incêndios de florestas e outros ecossistemas nativos ou restaurados;

VIII - reconhecer a importância dos serviços ecossistêmicos gerados em áreas especialmente relevantes em termos socioambientais, de natureza pública ou privada, incluindo as terras indígenas, quilombolas, unidades de conservação, as áreas com alguma restrição de uso, com elevado grau de degradação ambiental, prioritárias para conservação, entre outras;

IX - evitar a perda de vegetação nativa, a fragmentação de habitats, a desertificação, a aridização e outros processos de degradação dos ecossistemas nativos e fomentar a conservação sistêmica da paisagem;

X - incentivar medidas para garantir a segurança hídrica em regiões submetidas a escassez de água para consumo humano e a processos de desertificação;

XI - contribuir para a mitigação dos efeitos adversos da mudança do clima e a redução de emissões dos gases do efeito estufa advindas de desmatamento, queimadas e degradação florestal;

XII - reconhecer as iniciativas individuais ou coletivas que favoreçam a manutenção, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos, por meio de retribuição monetária ou não monetária, prestação de serviços ou outra forma de recompensa, como o fornecimento de produtos ou equipamentos;

XIII - estimular a elaboração e a execução de projetos privados voluntários de provimento e pagamento por serviços ambientais, que envolvam iniciativas de empresas, de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Organizações da Sociedade Civil - OSC e de outras organizações não governamentais;

XIV - estimular a pesquisa científica relativa à valoração dos serviços ecossistêmicos e ao desenvolvimento de metodologias de execução, de monitoramento, de verificação e de certificação de projetos de pagamento por serviços ambientais;

XV - assegurar a transparência das informações relativas à prestação de serviços ambientais, permitindo a participação da sociedade;

XVI - estabelecer mecanismos de gestão de dados e informações necessários à implantação e ao monitoramento de ações para a plena execução dos serviços ambientais;

XVII - incentivar o setor privado a incorporar a medição das perdas ou ganhos dos serviços ecossistêmicos nas cadeias produtivas vinculadas aos seus negócios;

XVIII - incentivar a criação de um mercado de serviços ambientais;

XIX - fomentar o desenvolvimento sustentável.

Art. 5º - São diretrizes da Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA:

I - a manutenção, melhoria e ampliação dos serviços ecossistêmicos;

II - o fortalecimento da gestão ambiental estadual;

III - a publicidade, a transparência e o controle social nas relações entre o pagador e o provedor dos serviços ambientais prestados, e o acesso à informação em linguagem acessível;

IV - a proporcionalidade no pagamento por serviços ambientais prestados;

V - a complementaridade dos esforços entre os demais programas e projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais implementados no Estado pelo Poder Público, pelos Comitês de Bacia Hidrográfica, pela iniciativa privada e por organizações não governamentais, evitando a duplicidade na concessão de incentivos e a eficiência na gestão dos recursos do Estado;

VI - a priorização de acesso às ações, aos serviços e aos produtos resultantes da implementação da Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA em âmbito Municipal e Estadual pelos Povos e Comunidades Tradicionais, agricultores familiares, catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis, empreendedores familiares rurais e urbanos, e brigadistas voluntários de combate a incêndios de florestas nativas;

VII - a complementaridade do pagamento por serviços ambientais em relação aos instrumentos de comando e controle relacionados à conservação do meio ambiente e dos recursos hídricos;

VIII - a integração e a coordenação das políticas de meio ambiente, de recursos hídricos, de agricultura, de energia, de transporte, de pesca, de aquicultura e de desenvolvimento urbano, entre outras, com vistas à manutenção, à recuperação ou à melhoria dos serviços ecossistêmicos;

IX - o reconhecimento do setor privado, das OSCIP, OSC e de outras organizações não governamentais como organizadores, financiadores e gestores de projetos de pagamento por serviços ambientais, paralelamente ao setor público, e como indutores de transações voluntárias;

X - a inclusão social e a emancipação econômica de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Art. 6º - São modalidades de serviços ambientais:

I - a proteção, a conservação e a recuperação da vegetação nativa, da vida silvestre e do ambiente natural;

II - a recuperação e a recomposição de cobertura vegetal nativa de áreas degradadas, por meio de espécies nativas ou por sistemas agroflorestais que incluam espécies nativas;

III - a conservação e a manutenção da beleza cênica natural e dos valores imateriais associados ao meio ambiente;

IV - a conservação da biodiversidade;

V - a conservação das águas e dos serviços de natureza hídrica;

VI - a valorização do conhecimento tradicional ecossistêmico e ambiental;

VII - a conservação e a melhoria das condições do solo;

VIII - a formação ou a melhoria de corredores ecológicos que conectem entre si áreas legalmente protegidas ou áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, ou umas com as outras;

IX - quando realizada por catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis em regime de economia solidária:

a) o manejo dos resíduos recicláveis, inclusive sua coleta seletiva e destinação adequada;

b) a reutilização de subprodutos e o descarte ambientalmente correto, atendendo às qualidades particulares de cada tipo de resíduo;

X - a conservação de remanescentes vegetais em áreas urbanas e periurbanas de importância para manutenção da qualidade do ar, dos recursos hídricos, da formação de corredores ecológicos e do bem-estar da população;

XI - a adoção de boas práticas no manejo comunitário de resíduos sólidos urbanos;

XII - a redução de emissões de gases do efeito estufa advindas de desmatamento e degradação ambiental.

Parágrafo único - Na execução do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA, respeitadas as modalidades definidas, terá preferência a realização de parcerias com cooperativas, associações civis e outras formas associativas que permitam dar escala às ações.

Art. 7º - Podem ser objeto da Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA:

I - áreas cobertas com vegetação nativa;

II - áreas sujeitas a restauração ecossistêmica, a recuperação da cobertura vegetal nativa ou a plantio agroflorestal em sistema intercalar ou em consórcio com espécies nativas de ocorrência regional;

III - áreas integrantes de unidades de conservação, conforme legislação específica;

IV - terras indígenas, territórios quilombolas e outras áreas legitimamente ocupadas por populações tradicionais, mediante consulta prévia, nos termos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais;

V - paisagens de grande beleza cênica, prioritariamente em áreas especiais de interesse turístico e de proteção de mananciais;

VI - áreas de exclusão de pesca, assim consideradas aquelas interditadas ou de reservas, onde o exercício da atividade pesqueira seja proibido transitória, periódica ou permanentemente, por ato do Poder Público;

VII - áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, assim definidas por ato do Poder Público;

VIII - áreas passíveis de manejo ambientalmente adequado de resíduos sólidos.

Parágrafo único - A aplicação dos recursos decorrentes de pagamento por serviços ambientais em projetos desenvolvidos em unidades de conservação ou espaços territoriais especialmente protegidos deverá contar com o acompanhamento do órgão gestor competente, inclusive para assegurar a proteção e a promoção dos direitos dos povos e comunidades tradicionais legalmente residentes, quando existentes.

Art. 8º - Em relação aos imóveis privados, são elegíveis para provimento de serviços ambientais:

I - os situados em zona rural inscritos no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - *CEFIR*;

II - os situados em zona urbana que estejam em conformidade com o plano diretor, de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal, e com a legislação dele decorrente, especialmente aqueles que mantêm vegetação nativa conservada.

§ 1º - As Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e outros Espaços Territoriais Especialmente Protegidos serão elegíveis para pagamento por serviços ambientais inclusive com uso de recursos públicos, conforme Regulamento, com preferência para aquelas localizadas no entorno de nascentes, localizadas em bacias hidrográficas consideradas críticas para o abastecimento público de água, assim definidas pelo órgão competente, ou em áreas prioritárias para conservação da diversidade biológica em processo de desertificação ou de avançada fragmentação.

§ 2º - As Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPNs, as áreas das zonas de amortecimento e dos corredores ecológicos cobertos por vegetação nativa, onde for constituída servidão ambiental, em caráter permanente ou temporário, serão aptas à concessão de incentivos ou pagamentos condicionados, conforme Regulamento.

Art. 9º - É vedada a aplicação de recursos públicos para pagamento por serviços ambientais:

I - a pessoas físicas e jurídicas inadimplentes em relação a termo de ajustamento de conduta ou de compromisso relativo à matéria ambiental firmado com os órgãos competentes com base nas Leis Federais nºs 7.347, de 24 de julho de 1985, e 12.651, de 25 de maio de 2012, inclusive daqueles decorrentes da conversão de multas administrativas nos termos da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006;

II - referente a áreas que estejam embargadas ou interditadas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, conforme disposições da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – PSA

Art. 10 - São instrumentos da Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA:

I - os projetos, convênios, termos de colaboração e de fomento, contratos ou outras espécies de instrumentos jurídicos de pagamentos ou incentivos por serviços ambientais;

II - os incentivos ou pagamentos condicionados, de natureza monetária ou não monetária;

III - as metodologias de valoração econômica ecológica dos serviços ambientais e ecossistêmicos;

IV - o Plano de Monitoramento e Verificação dos projetos de pagamento por serviços ambientais e da Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA;

V - a Plataforma de Informações sobre Serviços Ambientais e o Cadastro Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - CEPISA do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA;

VI - a pesquisa e o desenvolvimento relacionados aos objetivos desta Lei;

VII - a assistência técnica, a capacitação e a educação ambiental destinada à promoção dos serviços ambientais e ecossistêmicos.

Seção I

Dos Incentivos ou Pagamentos Condicionados

Art. 11 - Os incentivos ou pagamentos a serem realizados aos provedores de serviços ambientais poderão adotar, dentre outras, as seguintes modalidades:

I - pagamento em dinheiro;

- II - incentivos fiscais;
 - III - selos;
 - IV - certificações;
 - V - premiações;
 - VI - assistência técnica;
 - VII - fornecimento de atividades relacionadas à educação ambiental;
 - VIII - prestação de melhorias sociais a comunidades rurais e urbanas;
 - IX - compensação vinculada a certificado de redução de emissões por desmatamento e degradação;
 - X - títulos verdes - *greenbonds*;
 - XI - comodato;
 - XII - Cota de Reserva Ambiental - CRA, instituída pela Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;
 - XIII - insumos e equipamentos para implantação de sistemas agroflorestais, com espécies nativas e tradicionais adaptadas, nos imóveis da agricultura familiar.
- Parágrafo único** - Os incentivos fiscais a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo serão objeto de lei específica.

CAPÍTULO IV

DO PROGRAMA ESTADUAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS – PEPSA

Art. 12 - O Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA tem como objetivo fomentar a elaboração e a execução de programas, projetos e iniciativas de implementação de pagamento por serviços ambientais no Estado e incentivar a execução desses serviços entre particulares, visando garantir a proteção da biodiversidade, a melhoria da qualidade ambiental, a redução das emissões antrópicas de gases de efeito estufa - GEE e o desenvolvimento sustentável no uso dos recursos naturais.

Art. 13 - As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA poderão:

I - aderir aos projetos públicos de pagamento por serviços ambientais formulados pelo Poder Público e aprovados pelo Comitê Gestor do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA, obedecidos os critérios de elegibilidade;

II - cadastrar projetos privados voluntários de pagamento por serviços ambientais no Cadastro Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - CEPSA do

Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA, formulados pelos interessados para serem financiados pela iniciativa pública, privada ou de organização da sociedade civil, no âmbito nacional ou internacional.

§ 1º - Os projetos públicos e privados voluntários deverão observar as diretrizes estabelecidas pela Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA.

§ 2º - Para os projetos públicos, caberá a formalização de instrumento jurídico disciplinando os direitos e obrigações decorrentes da participação no Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA.

§ 3º - A assinatura do instrumento a que se refere o § 2º deste artigo não exime o beneficiário do Programa do cumprimento das demais obrigações previstas na legislação ambiental e florestal.

Art. 14 - Os projetos de pagamentos ou incentivos por serviços ambientais poderão ser públicos ou privados voluntários, a serem celebrados mediante instrumento jurídico específico, conforme disposto em Regulamento.

Art. 15 - O eficaz fornecimento dos serviços ambientais e dos serviços ecossistêmicos decorrentes dos projetos públicos ou privados voluntários de pagamento por serviços ambientais deverão ser monitorados e verificados, como condição indispensável para a liberação do incentivo ou pagamento, conforme disposto em Regulamento.

Parágrafo único - Os projetos de pagamento por serviços ambientais que envolvam recursos públicos ou que sejam objeto de incentivos fiscais previstos em lei específica estarão sujeitos à fiscalização pelos órgãos competentes.

Seção I

Do Funcionamento do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais – PEPSA

Art. 16 - Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA, sob a coordenação da Casa Civil, com as seguintes finalidades:

I - estabelecer as diretrizes para cada modalidade instituída de pagamento por serviços ambientais;

II - fixar critérios mínimos para as métricas a serem adotadas na valoração dos serviços ambientais, cuja adoção, no caso concreto, deverá considerar as particularidades de cada serviço;

III - estabelecer as condições para a implementação do Pagamento por Serviços Ambientais destinado aos provedores de serviços ambientais;

IV - deliberar acerca dos projetos a serem implementados;

V - avaliar os projetos públicos de pagamentos por serviços ambientais garantindo transparência, equidade e fiscalização adequadas, conforme disposto em Regulamento.

Art. 17 - O Comitê Gestor do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA será composto pelos dirigentes máximos dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Casa Civil, que o coordenará;
- II - Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, que exercerá o papel de Secretaria Executiva;
- III - Secretaria do Planejamento - SEPLAN;
- IV - Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE;
- V - Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPRMI;
- VI - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES;
- VII - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI;
- VIII - Secretaria da Fazenda - SEFAZ;
- IX - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;
- X - Secretaria de Desenvolvimento Rural - SRD;
- XI - Secretaria de Turismo - SETUR;
- XII - Secretaria de Ciência, Inovação e Tecnologia - SECTI;
- XIII - Secretaria da Administração - SAEB;
- XIV - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA.

§ 1º - Cada membro do Comitê Gestor do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA terá 01 (um) suplente, que substituirá o titular em suas ausências e impedimentos eventuais.

§ 2º - Os membros suplentes do Comitê Gestor do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA serão indicados pelos dirigentes máximos dos respectivos órgãos e entidade que o compõem.

§ 3º - A participação no Comitê Gestor do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA é considerada de relevante interesse público e não enseja remuneração.

§ 4º - Na eventualidade de extinção ou desmembramento de alguma das secretarias ou órgãos previstos nos incisos do *caput* deste artigo, o Regulamento determinará a entidade que a sucederá em suas obrigações no Comitê Gestor.

Art. 18 - O Comitê Gestor do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA deverá instituir Câmaras Técnicas Permanentes e Transitórias com finalidades e prazos bem demarcados, quando couber, conforme Regulamento.

Art. 19 - À SEMA compete executar o papel de Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA,

avaliar tecnicamente os projetos públicos de pagamentos por serviços ambientais e os projetos privados voluntários inscritos no Cadastro Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - CEPISA do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA.

Art. 20 - O controle social do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA será exercido pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEPRAM e pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, a fim de garantir a integração das políticas setoriais, competindo-lhes:

I - acompanhar a implementação do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA, em especial no que se refere ao atendimento de suas diretrizes, de seus objetivos e resultados;

II - propor medidas para o aperfeiçoamento do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA;

III - emitir orientações sobre o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA, sempre que provocado pelo Comitê Gestor;

IV - recomendar a perda ou restrição de incentivos ou pagamentos concedidos pelo Poder Público no âmbito do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA, em caráter geral ou condicional, sempre que provocado pelo Comitê Gestor.

Art. 21 - Os Municípios poderão apoiar o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA, mediante:

I - a divulgação da Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA e do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA;

II - a proposição de atividades, áreas e metodologias a serem beneficiadas pelo Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA, em conformidade com a realidade social, ambiental e econômica do Município;

III - o fomento à participação de potenciais interessados em participar das atividades relacionadas aos objetivos desta Lei;

IV - o apoio para a atualização do Cadastro Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - CEPISA do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA.

Seção II

Das Fontes de Recursos Financeiros do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais – PEPSA

Art. 22 - As despesas decorrentes da execução do Programa de que trata esta Lei correrão por conta de receitas:

I - das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual - LOA e os créditos adicionais;

II - de doações, contribuições ou legados de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III - recursos decorrentes de acordos, ajustes, contratos, convênios, termos de parceria ou outros instrumentos congêneres previstos em lei, celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

IV - recursos decorrentes de operação de crédito junto a instituições financeiras nacionais e internacionais;

V - de outras fontes, públicas ou privadas.

CAPÍTULO V

DA PLATAFORMA DE INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS AMBIENTAIS E DO CADASTRO ESTADUAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

Art. 23 - Fica instituída a Plataforma de Informações sobre Serviços Ambientais que deverá conter informações dos provedores, dos mediadores e dos pagadores de serviços ambientais, bem como informações sobre as áreas contempladas por projetos públicos e privados voluntários, programas ou instrumentos de pagamento por serviços ambientais, com o objetivo de incentivar e dar publicidade aos programas, projetos e ações de serviços ambientais registrados em sua base.

Parágrafo único - A Plataforma de que trata o *caput* deste artigo será acessível ao público e integrada ao Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos - SEIA.

Art. 24 - Fica instituído o Cadastro Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - CEPSA do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA que deverá inscrever informações de provedores, mediadores e pagadores de serviços ambientais, de natureza autodeclaratória, por meio do qual será dada a publicidade necessária para incentivar a transação de serviços ambientais entre os interessados.

§ 1º - As informações prestadas no Cadastro Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - CEPSA do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA são de natureza auto declaratória e deverão ser prestadas na forma definida em Regulamento.

§ 2º - A SEMA deverá solicitar e incentivar que os Municípios que mantenham projetos beneficiados registrem no Cadastro de Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - CEPSA do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA os projetos de pagamento por serviços ambientais que contem com sua participação ou recursos.

§ 3º - Enquanto não for disponibilizado o acesso ao Cadastro Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - CEPSA do Programa Estadual de Pagamento

por Serviços Ambientais - PEPSA, as entidades executoras poderão encaminhar à SEMA e ao Comitê Gestor do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais os atos normativos que instituírem projetos de pagamento por serviços ambientais no âmbito do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA para ciência e acompanhamento.

§ 4º - As informações do Cadastro Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - CEPSA do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais - PEPSA poderão ser compartilhadas com as outras unidades da federação, mediante instrumento específico, e respeitado o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 26 - Fica revogada a Lei nº 13.223, de 12 de janeiro de 2015.

Art. 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

A Sr.^a PRESIDENTE (Ivana Bastos): Antes de encerrar a presente sessão, convoco a sessão preparatória a ser iniciada 2 minutos após o encerramento desta para a eleição à Primeira Vice-Presidência desta Casa na forma do Ato nº 6.482/2025, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo de hoje, 15 de abril de 2025.

Portanto, não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

Deixaram de comparecer à Sessão os(as) senhores(as) Deputados(as): Dr. Diego Castro (justificada), Felipe Duarte, Júnior Muniz (licenciado), Luciano Simões Filho, Paulo Câmara, Soane Galvão (licenciada). (06)

Departamento de Taquigrafia / Departamento de Atos Oficiais.

Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/atividade-legislativa/sessoes-plenarias>. Acesse e leia-as na íntegra.